

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 23/6/1999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b>		<b>UF:</b>
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SENADOR FLÁQUER		SP
<b>ASSUNTO:</b> Apreciação de recurso contra decisão do Parecer CES 295/97		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23033.000865/97-63		
<b>PARECER N.º:</b> <b>CP 82/99</b>	<b>CONSELHO PLENO</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>23-02-99</b>

**I – RELATÓRIO**

O Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André, com sede em Santo André/SP, interpôs recurso contra decisão da Câmara de Educação Superior, emitida nos termos do Parecer CES 295/97, que indeferiu pedido de autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Mecânica (Processo 23033.011006/96-19).

O pedido de recurso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia da SESu/MEC que manteve a recomendação anterior contrária à autorização pleiteada (cf. anexo).

**II – VOTO DO RELATOR**

Acatando a manifestação contida no Relatório da SESu, opino pelo indeferimento do recurso proposto pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André, mantendo-se a decisão do Parecer CES 295/97 contrária à autorização do curso.

Brasília–DF, 23 de fevereiro de 1999.

Lauro Ribas Zimmer  
Relator

**III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999.

Éfrem de Aguiar Maranhão  
Presidente